

A atuação da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT —

IRENE DE MENEZES DORIA

Presidente da Comissão de Documentação da ABNT.
Rio de Janeiro, RJ.

Leis que criaram a ABNT: sua estrutura legal, suas Delegacias, Comitês e Comissões de Estudo. Como são elaboradas as Normas, Projetos de Normas e Textos-base. Explicitação das NB 61, 62, 83, 85 e 124 e dos P-NB 66, 88 e 217.

Antes de iniciarmos o diálogo sobre o assunto em pauta, nesta sessão do 1º Seminário Brasileiro de Publicações Oficiais, que é a **Editoração normalizada das publicações oficiais**, gostaria de sumarizar aqui o que é e o que faz a instituição de que sou representante, Associação Brasileira de Normas Técnicas, como presidente da Comissão de Estudo de Documentação. A ABNT foi constituída em 1940 e é regida atualmente pelos estatutos de 1968 e respectivo regimento interno do mesmo ano. Pela Circular nº 1-50, de 12 abr. 1950, o Governo Federal na PR 12.828-49 comunica aos “serviços públicos federais a existência das normas elaboradas pela ABNT, recomendando: “**a**) que sejam adotadas e se façam constar, explicitamente dos contratos, concorrências e coletas de preços a obrigatoriedade e observância às normas da ABNT, quando tais normas forem aprovadas como Normas Brasileiras”...

e pela Lei nº 4.150, de 21 nov. 1962, “institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista através da Associação Brasileira de Normas Técnicas”...

É a seguinte a estrutura legal da ABNT: Conselho Diretor e Diretoria; Secretaria Executiva e Delegacias; Comitês Brasileiros e Comissões de Estudo.

As Delegacias da ABNT estão distribuídas por sete regiões brasileiras e três Estados contando com dez delegados e 9 subdelegados. O delegado do Distrito Federal no momento é o Sr. Kleber Farias Pinto.

As Comissões de Estudo são subordinadas aos Comitês Brasileiros, sendo porém tecnicamente autônomas e responsáveis pelos trabalhos que efetuam. Os Comitês e as Comissões possuem igualmente um regimento interno, tal como o da ABNT, datado de 1968, que os rege e disciplina as atividades. A Comissão de Estudo de Documentação, criada em 1955, e hoje dependente do CB-14 — Comitê Brasileiro de Finanças, Bancos, Seguros, Comércio, Administração e **Documentação**, está ligada à TC/46 — Documentação, que pertence à ISO — Organização Internacional de Normalização, da qual a ABNT é membro brasileiro. O primeiro presidente da CED foi o presidente deste Seminário, nosso colega Edson Nery da Fonseca, que só deixou a presidência ao mudar-se para Brasília. Edson muito contribuiu para o desenvolvimento dos trabalhos de nossa Comissão, pois, por ocasião de seu desligamento em 1960, já havia sido elaborada a maioria das normas estudadas até agora. O segundo presidente foi Teodoro Oniga que, deixando a Comissão em 1967, é hoje presidente do CB-14. Segundo os estatutos da ABNT o andamento dos trabalhos das Comissões é o seguinte: Texto-base (valendo como Anteprojeto); Projeto de norma; Norma.

A Comissão de Estudo considera como Texto-base as normas internacionais, as normas nacionais estrangeiras e os estudos originários de nosso País. Esse Texto-base é traduzido ou trabalhado por um ou mais de seus membros e, depois de estudado e discutido por todos os membros em reuniões programadas, é transformado em Projeto de norma. Este é reproduzido em estêncil e sua divulgação é feita por meio de Circular enviada a todos os sócios da ABNT para apresentarem sugestões pelo prazo de três meses. Depois de aceitas ou não as sugestões propostas, o Projeto é revisado pela Comissão para ser transformado em Norma que só entrará em vigor depois de votada pelos sócios e após sessenta dias de sua publicação. O prazo máximo para elaboração de uma norma a partir do Texto-base é de dois anos, prorrogável em casos excepcionais e não deve permanecer mais de cinco anos sem revisão. A elaboração das normas é feita de acordo com um documento-guia, designado NB-0 que está agora, em fase de redação definitiva (hoje já publicado). A atual situação

das normas da Comissão de Estudo de Documentação (CED) é a seguinte:

Normas: NB-60 Abreviação de títulos de periódicos. Revisada em 1975. NB-61 Apresentação de artigos de periódicos. 2p. Votada em 1972. Sem revisão. NB-62 Apresentação de publicações periódicas e seriadas. 2p. Votada em 1971. Sem revisão. NB-69 Numeração progressiva. 5p. dat. Votada em 1972. Sem revisão. NB-73 Revisão tipográfica. Em reimpressão para votação. 1975. NB-83 Legenda Bibliográfica. 1p. Votada em 1971. Sem revisão. NB-85 Sumário. 3p. dat. Votada em 1971. Sem revisão. NB-113 Norma para datar. 2p. dat. Votada em 1972. Sem revisão. NB-124 Índice de publicações. 2p. Votada em 1971. Sem revisão.

Projetos de Norma: P-TB-43 Terminologia de microcópias. 4p. 1960. Em estudo com especialista para ser transformado em glossário. P-TB-48 Terminologia de documentos técnico-científicos. 9p. dat. 1967. Em estudo com especialista. P-NB-66 Referências bibliográficas. 32p. dat. 1970. Em revisão, 1975. P-NB-88 Resumos. Em distribuição para sugestões, 1975. P-NB-102 Transliteração dos caracteres cirílicos, 1962. Em revisão, 1975. P-NB-106 Ordem alfabética. 3p. 1971. Em revisão. P-NB-217 Apresentação de livros e folhetos. 2p. 1972. Em revisão, 1975. P-NB-311 Apresentação de ofício ou carta formato A4. 3p. 4 2, 1975. Em distribuição para sugestões, 1975. P-NB-500 Correção datilográfica, 1975. Em distribuição para sugestões, 1975.

Textos-base: Apresentação de originais. Em estudo com Grupo de Trabalho. Apresentação de traduções. Traduzido do ISO/DIS 2384.2. Em estudo com Grupo de Trabalho. Apresentação de periódicos. Traduzido do ISO/DIS 8. Em estudo com Grupo de Trabalho para comparação com a nossa norma NB-62. Descrição bibliográfica (ISBD). Traduzido do ISO/TC 1168. Em estudo. Numeração internacional de livros (ISBN). Em estudo no SINEL. Sumários analíticos. Em estudo. Com relação à divulgação das normas da ABNT, é preciso esclarecer o seguinte: só a ABNT está habilitada a vender normas. Nem mesmo a reprodução é permitida sem a anuência do órgão. Todas as normas impressas trazem a expressão "Reprodução proibida". O trabalho **Normalização da documentação** teve sua 1ª. edição publicada em 1960. A segunda, de 1964, feita em co-edição com o IBBD, foi por esse órgão também distribuída, mas já se acha esgotada. É possível que tenha havido ou que ainda haja reprodução em cópias xerox feitas por determinados órgãos como escolas ou bibliotecas que, por terem necessidade das normas, em vez de as pedirem à ABNT, fazem a reprodução por sua conta. Isto, porém, é um problema insanável, que acontece também a vários editores. O 8º CBBB recebeu, por meu in

termédio, 50 exemplares das normas, em consignação, para serem vendidas no balcão da ABDF; essas normas referem-se a revisões feitas depois de 1964 e foram publicadas separadamente, como ficou demonstrado pelas transparências expostas sobre a situação das normas. No primeiro dia do Congresso, as normas esgotaram-se, mas o Delegado da ABNT para o Distrito Federal, Sr. Kleber Farias Pinto, está autorizado a reproduzi-las (com exceção das de números 60 e 73) e poderá, de agora em diante, vendê-las, caso receba qualquer pedido, pelo menos dos editores sediados em Brasília.

Esclarecendo melhor a situação das normas, principalmente das que se referem à editoração, porque interessam de perto aos editores, habilitando-os a melhor aplicá-las, tenho a dizer o seguinte: NB-61 — é para **artigos de periódicos**. Determina sua disposição, como deve ser iniciado o artigo, a conveniência de ter um resumo que o encabece, e recomenda como devem ser estabelecidos os critérios para suas continuações, na mesma revista ou em outro número da publicação. NB-62 — trata-se da própria **publicação periódica**. Fala sobre o título, formato, numeração, capa e folha de rosto, volumes e fascículos, possíveis alterações e suplementos. NB-83 — exemplifica a aplicação da **legenda** bibliográfica e sua forma de condensar os elementos da revista: título abreviado, lugar, volume, número, páginas e data (mês e ano), tanto na folha de rosto quanto nas páginas subseqüentes. Sua importância consiste na rápida identificação do artigo a ser citado. NB-85 — estabelece, em primeiro lugar, porque deve ser intitulado de **sumário**: para não ser confundido com índice; da sua estrutura, localização e dados que deve conter. NB-124 — diz respeito ao **índice** das publicações, periódicas ou não; da sua estrutura e os tipos de índices: alfabético, cronológico, numérico, sistemático e de categoria especial ou geral, todos remissivos. Dessas normas, as transparências apresentadas destacam principalmente as folhas de rosto e do início dos artigos com as respectivas legendas, chamando a atenção para a confusão reinante entre as palavras **sumário** e **índice**.

Quanto aos projetos de norma, mencionamos apenas os de número 66, 88 e 217: P-NB-66 — este projeto sobre **referência bibliográfica** está aguardando o estudo final da norma internacional ISBD — **Descrição bibliográfica**, que está até sendo discutida neste Congresso. Alguns de seus elementos serão modificados de acordo com o consenso geral e as sugestões recebidas. Só será divulgado no próximo ano. P-NB-88 — **Resumos**. Refundido inteiramente, de acordo com a última revisão internacional que retirou, inclusive, a palavra sinopse do seu título, não fazendo mais a diferença entre o resumo feito pela autor ou pelo analista. P-NB-217 — é sobre a forma de serem apresentados pelos editores **os livros e os folhetos**. O projeto

foi elaborado pela Comissão de Estudo de Documentação em colaboração com o SINEL e a Câmara Brasileira do Livro. Está em discussão e não há ainda um acordo final entre editores e bibliotecários.

Quanto aos textos-base, vários são do interesse direto dos editores, mas estão ainda em estudo nos Grupos de Trabalho da Comissão. Creio ser importante ressaltar aqui o estudo sobre "Sumário analítico". Corresponde ao que algumas revistas vêm fazendo entre nós: acrescentar, ao fim da revista, um sumário para os artigos constituído da referência bibliográfica, resumo e indicação das palavras-chave utilizadas para determinar os assuntos de que trata o artigo ou mesmo de descritores, quando o trabalho de indexação obedece a um **thesaurus**. Esse sumário pode ser em forma de fichas picotadas ou mesmo em folha de duas colunas, sendo sempre com o aspecto de uma ficha, como no caso da catalogação na fonte para livros; o resumo pode ser em várias línguas além do português. Quando se transformar em projeto e depois em norma será de grande utilidade ao bibliotecário.

Como a norma, mesmo votada, é possível de ser revisada, nós, da Comissão de Estudo de Documentação, estamos sempre interessados em ouvir a opinião dos editores e dos bibliotecários, principalmente nos pontos em que há divergência, como no caso de **sumário** e **índice ou conteúdo**. Para nós da Comissão de Estudo de Documentação da ABNT, a decisão de adotar o consenso internacional da palavra SUMÁRIO significando o **índice de matéria**, como expressão já consagrada para não confundir com os outros tipos de índice, que são simples listas remissivas, nos parece certa e mais compatível com o pensamento normalizador. Mas isto não significa que, ao ouvir outras opiniões divergentes, constituindo elas o pensamento da maioria, não possamos repensar no assunto. Às perguntas encaminhadas à Mesa e às intervenções do auditório, creio ter sido possível condensar aqui as respostas. Agradeço o interesse e a atenção com que me ouviram apesar do adiantado da hora.

